



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2.714, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PEDRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Campo Novo, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R\$ 68.451,99 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), com as seguintes classificações:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recurso Federal

Funcional: 0008.0244.0043

Ação: 1.057 – Aquisição de Equipamentos – Piso Variável de Alta Complexidade

4.4.90.52.00.00.00.00.2660.0010 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 23.851,99

4.4.90.52.00.00.00.00.1660.0010 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.500,00

Funcional: 0008.0244.0043

Ação: 2.120 – Incremento Temporário para Proteção Social Básica

3.3.90.30.00.00.00.00.1660.0012 – Material de Consumo R\$ 19.000,00

Funcional: 0008.0244.0043

Ação: 2.136 – Incremento Extraordinário para Proteção Social

3.3.90.30.00.00.00.00.1660.0013 – Material de Consumo R\$ 23.100,00

Total dos Créditos Especiais

R\$ 68.451,99





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Parágrafo único – Para cobertura dos créditos adicionais especiais, ora autorizados, servirão de fonte os seguintes recursos:

I – Por excesso de Arrecadação

Recurso 1660.0010 - Piso Variável de Alta Complexidade – INVEST.	R\$ 2.500,00
Recurso 1660.0012 - Incremento Temporário PSB - MP 1218/2024	R\$ 19.000,00
Recurso 1660.0013 - Incremento Extraordinário Proteção Social	R\$ 23.100,00

II – Por Superávit Financeiro

Recurso 2660.0010 - Piso Variável de Alta Complexidade – INVEST.	R\$ 23.851,99
--	---------------

III – Por Redução de Dotação

Total das Fontes de Recurso R\$ 68.451,99

Art. 2º - Abre crédito adicional suplementar no montante de R\$ 20.430,20 (vinte mil, quatrocentos e trinta reais e vinte centavos), destinado a aplicação dos recursos nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde – Recursos Federais

Ação: 2.084 – Piso da Atenção Primária em Saúde

486 - 3.3.90.30.00.00.00.1600.4500 – Material de Consumo	R\$ 20.430,20
--	---------------

Total dos créditos Suplementares R\$ 20.430,20

Parágrafo Único – Para cobertura dos créditos adicionais suplementares, ora autorizados, servirão de fonte os seguintes recursos:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

I – Por Redução de Dotação

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde – Recursos Federais

Ação: 2.084 – Piso da Atenção Primária em Saúde

487 - 3.3.90.33.00.00.00.00.1600.4500 – Passagens e despesas com locomoção R\$ 20.430,20

Total das Fontes de Recurso

R\$ 20.430,20

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Campo Novo-RS, 21 de Outubro de 2025.

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANESSA EBERT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 2.714, de 21/10/2025 foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo no período de 21/10/2025 à 21/11/2025.

Secretaria de Administração,
Planejamento e Desenvolvimento
VANESSA EBERT
Matrícula 3022

